

NOVA PORTARIA DE CUSTAS JUDICIAIS



**Figura meramente ilustrativa*

A Portaria CGJ nº 1.872/2021 foi publicada no dia 28/12/2021 (DJERJ – fls. 22/38) e estabelece os novos valores de custas judiciais e taxa judiciária para o ano de 2022, observando-se o reajuste anual da UFIR/RJ, que passou a valer R\$ 4,0915 (quatro reais e novecentos e quinze décimos de milésimos). Note-se que a o novo valor da UFIR/RJ foi estabelecido pela Resolução SEFAZ nº 330, de 23 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado de Fazenda (publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Poder Executivo, de 27 de dezembro de 2021, fls. 107). A Portaria de Custas Judiciais pode ser acessada pelos usuários internos e externos no portal eletrônico desta Corregedoria nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://cgj.tjrj.jus.br/tabelas-de-custas/-taxas-judiciais> e <http://cgj.tjrj.jus.br/consultas/porta-custas-judic-extraju>